



plano de atividades orçamento 2014

Palácio da Mitra
Rua do Açúcar, nº 56
1950-009 LISBOA
Telef.: 218 438 390 a 98
Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt
Consulte-nos em www.anafre.pt

INTRODUÇÃO

O XIV Congresso Nacional da ANAFRE, realizado nos dias 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro, no seu debate e conclusões foi muito claro, mandatando os órgãos sociais para pugnarem pela alteração de um conjunto de legislação que atropela e asfixia a autonomia do Poder Local e deixa as Freguesias, o último elo desse Poder Local, numa situação ainda mais difícil.

Estamos, assim, perante um novo ciclo de 4 anos, com dificuldades acrescidas. Desde logo, a resistência dos órgãos de soberania em abrir mão da “reforma administrativa” e de um conjunto de legislação, em particular, as Leis 73 e 75/2013.

Preocupa-nos ainda o Estatuto do Eleito Local que está a criar problemas complicados às Freguesias de maior dimensão.

Contudo, temos um longo caminho político pela frente para vencer as dificuldades identificadas nas conclusões do Congresso.

Não daremos resposta, no mandato, a tudo o que Congresso identificou como problemas das Freguesias. Mas, quero deixar aqui uma mensagem de confiança, pois, o trabalho político já se iniciou:

1. Abrimos uma linha de diálogo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;
2. Constitui-se um grupo de trabalho tripartido para análise das competências da Lei 75/2013.

Outro compromisso no encerramento do Congresso foi o de melhorar a comunicação interna com as Freguesias.

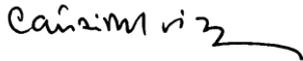
Está em curso um estudo para envolvimento das Delegações e de todos os eleitos nos órgãos sociais para que o Conselho Diretivo possa ouvir as Freguesias e dar-lhes informação/formação ao nível das NUTS III.

Por ser exigente este mandato, pretende-se que todos - mas todos – se envolvam tanto quanto possível na vida das Freguesias.

Conto convosco para as duras tarefas que temos pela frente.

Estarei sempre disponível para ouvir as vossas sugestões.

O Presidente do Conselho Diretivo


(Joaquim Cândido Leite Moreira)

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÓNIO

- Enquadramento e perspetiva

O presente orçamento será executado num contexto atípico da vida das freguesias, com reflexo óbvio na atividade da associação que as representa, em resultado da reorganização administrativa com a criação das uniões de freguesia e a instalação dos seus órgãos eleitos.

Tendo havido uma diminuição significativa do número de freguesias associadas, entendeu por bem o Conselho Diretivo que nas uniões de freguesias integradas por anteriores associadas com quotas em atraso, estas fossem perdoadas, libertando assim os novos executivos deste condicionamento na decisão de adesão, uma vez que pagarão quotas a partir da deliberação, ficando libertos dos ónus pendentes sobre as unidades agregadas.

No tempo já decorrido após a tomada de posse dos órgãos autárquicos, verificou-se a adesão de novas associadas em número com algum significado, que pode ser explicado quer pela vontade de participar dos novos eleitos, quer pela facilidade resultante do referido perdão, quer ainda pela realização do XIV Congresso e o desejo de nele participar.

Espera-se que com a realização das Assembleias de Freguesia regimentais de Abril a adesão cresça exponencialmente, podendo então fazer-se uma avaliação da realização de receitas por esta via, mais próxima do valor que se perspetiva cobrar.

No contexto, o pelouro, sem prejuízo de alterações resultantes da referida avaliação, apresenta a proposta de orçamento anexa:

- Quotizações

Entende o pelouro, pelas razões atrás aduzidas, de que não deve propor qualquer alteração no valor da quota, mantendo os tradicionais 0,7% do FFF com um desconto de 10%.

- Receita

Periodicidade de pagamento.

Tendo presente as dificuldades resultantes da atual conjuntura económica e financeira, do processo de transição dos órgãos das freguesias e no sentido de facilitar o pagamento das quotas, entende o pelouro propor que o pagamento se processe em 2 semestralidades, pelos métodos tradicionais. Poderá processar-se trimestralmente, logo após o crédito do F.F.F. que, como todos sabem, tem esta periodicidade, desde que a freguesia autorize o debito em conta após a receção desta transferência do Estado, claramente vantajosa e cómoda.

Está em linha, com o histórico da receita de 2013, já descontada a taxa de incumprimento verificada. Espera-se que, a taxa de incumprimento em 2014, seja drasticamente reduzida, ou mesmo suprimida (será um objetivo a atingir) não só como consequência do perdão às freguesias agregadas e não agregadas, mas também em resultado de maior consciencialização dos eleitos para com esta responsabilidade associativa.

Prevê-se e deseja-se que a natural taxa de incumprimento possa ser, em valor, suplantada pela receita não prevista resultante de novas adesões, a que se juntarão outras fontes de receita provenientes, nomeadamente, de ações de formação.

- Despesa

Havendo que considerar a inerente à realização do último Congresso, à necessidade de dinamizar ações em todo o Continente para novas adesões e acrescidas iniciativas, tais como: formação e representação institucional objetivando solidificar o papel da ANAFRE na sociedade Portuguesa, foram dotadas as diferentes rúbricas com as verbas necessárias.

- Recursos humanos

Nesta vertente da vida interna da Associação, será prosseguida uma política de contratação e formação permanente dos quadros, tendo em vista uma resposta atempada e crescentemente qualificada.

Para uma resposta adequada e potenciadora objetivamos o desenvolvimento de um ambiente facilitador, nomeadamente ao nível das infraestruturas físicas e do desenvolvimento da carreira profissional, em que o fator da colaboração interpessoal esteja em análise permanente.

- Instalações permanentes

Tendo sido anunciada pelo senhor Presidente do Conselho Diretivo, a disponibilidade da Câmara Municipal de Lisboa para encontrar e ceder em condições muito favoráveis, estáveis e de longa duração, um espaço para o funcionamento dos serviços da ANAFRE, entende o pelouro que sendo um desejo de há muito, tal objetivo deve ser prosseguido, não colocando em causa – em momento algum – a solidez financeira da instituição, a sustentabilidade da sua atividade institucional como primeiro objetivo, o cumprimento rigoroso e atempado de todas as suas obrigações financeiras. Deveremos, no desenvolvimento deste projeto, procurar estabelecer parceria ou parcerias que possam contribuir para a minimização dos custos.

Esta matéria, dado encontrar-se numa fase muito embrionária, carecerá – a desenvolver-se no ano em apreço - do necessário enquadramento em termos orçamentais.

CONSULTADORIA JURÍDICA

2014 é a marca temporal que assinala o começo de um novo mandato sob a Presidência de uma nova Direção a que preside Joaquim Cândido Leite Moreira.

A mudança de mandato e de Presidência ditou alguma renovação e nova organização dos Pelouros, assinalada, desde logo, em designações diferenciadas.

«**CONSULTADORIA JURÍDICA**» é a expressão sincopada de identificação do Pelouro para que fomos designados, na qual se aloja o cerne dos conteúdos funcionais que o Pelouro - **CJ** - desenvolve, preenchendo e determinando as suas essenciais vocação e atividade.

A - CONSULTADORIA JURÍDICA

O Pelouro **CJ**, durante o ano de 2014, estimulará as relações entre a ANAFRE e as Freguesias Associadas, incrementando a sua satisfação e empenhando-se no encurtamento dos tempos de resposta e na certeza jurídica dos pareceres formulados.

A atividade do Pelouro **CJ** tem, nesta área, o seu melhor campo de ação e é através da consultadoria jurídica que grande parte das Freguesias Associadas avalia o interesse em se associarem à ANAFRE, avaliando o empenho da sua Associação.

Poderemos, assim, afirmar termos consciência da enorme responsabilidade que pesa sobre a coordenação e participação neste Pelouro.

O Pelouro vai reforçar a determinação de que os pareceres e respostas sobre problemas e questões suscitadas pelas Freguesias tenham satisfação no período máximo de uma semana.

Temos, também, clara consciência de que a dinâmica legislativa a que temos assistido, ditada por uma certa perturbação reformista, tem agitado a rotina do trabalho dos Órgãos das Freguesias, cada vez mais ávidos de apoio jurídico que a ANAFRE, incontornavelmente, tem o compromisso de prestar.

Por isso, o Gabinete Jurídico da ANAFRE precisa de tempo para estudar, articular, interpretar partilhar e ir sempre mais adiante no que respeita à boa (à melhor) aplicação das leis que imperam na governação das Freguesias.

B - ESTUDOS

Nesta área, para a qual a atenção do Gabinete Jurídico tem sinal obrigatório, é ilimitado e infundável o campo de busca, intervenção e estudo.

A proliferação de legislação publicada e a publicar que nem sempre se expressa de forma clara, obriga a reflexão constante, quer na interpretação apriorística da

preparação dos pareceres institucionais a emitir sobre legislação publicanda, quer no estudo e interpretação sucessivos das leis, após a sua publicação.

Sempre que os normativos se revelem inadequados à vivência das Freguesias, serão aprofundados estudos pelos Gabinetes Técnicos e produzidas propostas de alteração. Estão, já, definidas áreas de intervenção prioritária, tais como:

→ Atualização do **Regulamento das Taxas e Licenças**, com integração das que respeitam às novas competências materiais decorrentes da Lei 75/2013, para as Freguesias, designadamente, sobre venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis; atividades ruidosas caráter temporário (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre);

Deixa-se a **nota** de que, este, será um trabalho inacabado, aberto a novos desenvolvimentos que a delegação legal de competências ou, mesmo, a formalização de Protocolos de descentralização de competências dos Municípios para as Freguesias, possam ditar, num futuro próximo;

→ Criação de **Regulamento sobre comércio a retalho não sedentário** (atividades exercidas em feiras ou de modo ambulante);

→ **Informações** diversas sobre:

- **Novas competências legais** resultantes da Lei 75/2013 e da Lei de Lisboa (Lei 56/2012);
- **Competências materiais** decorrentes do *Arº 16º da Lei 75/2013: Caminhos, arruamentos pavimentos pedonais* – manutenção e conservação;
- Outras **competências próprias das Freguesias de Lisboa**, tais como as que refere o Artº 12º da Lei 56/2012;
- **Delegação de Competências** dos Municípios para as Freguesias- Delegação legal (**obrigação de delegar**), de todas ou algumas competências, salvo exceção fundamentada – Art.ºs 132º a 134º da Lei 75/2013);
Nota – Nas Freguesias de Lisboa podem ser delegadas outras competências – Artº 14º Lei 56/2012;
- **Delegação legal e Acordos de Execução** – forma e substância; (re)criação de modelos; análise para cumprimento de diplomas e normativos que regulem as respetivas matérias;
- **Denominação das Novas Freguesias** (agregadas) e designação diferente para efeitos de compatibilização informática em serviços /organismos públicos;
- **Informação sobre a Lei OE 2014** e normas de execução do OE/2014. Resumo das repercussões nas Freguesias (recursos humanos, financeiros, alterações legislativas);

→ **Outros regimes legais a necessitarem de revisão:**

- **Canídeos** – a necessidade de revisão desta matéria, como ressalta nos órgãos de comunicação social, pela dispersão, desarmonização, complexidade e desatualização, é tão ou mais urgente que a anterior. Representa grande perda de receita para as Freguesias, bem como dificuldades no cadastro da população canídea e defesa do direito dos animais;
- **Programas de apoio às Freguesias** - outrora existentes e geridos pela DGAL (para a modernização administrativa / equipamentos, intervenção em sedes);
- **Brochuras informativas**– todas as existentes se encontram extremamente desatualizadas.

Matérias de que as Freguesias muito carecem:

- Uso sustentável e aplicação de **produtos fitofarmacêuticos**;
 - **Procedimento concursal** nos contratos a termo;
 - Revisão da legislação dos **canídeos**, tendo em vista a simplificação dos procedimentos; o apuramento de receitas; a unificação das taxas; a competência territorial para o licenciamento; a fixação da competência para o procedimento contraordenacional e aplicação de coimas;
- **Atualização de legislação e modelos** para o Portal;
- Legislação que regula a obrigatoriedade de publicitação dos **benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares** (Associações ou pessoas singulares);
- **Cemitérios** – a legislação encontra-se dispersa e desatualizada e há que atender a inovações “tecnológicas”. A matéria requerer a análise conjunta de todos os parceiros sociais nesta área bem como a ligação ao Ministério que tutela a matéria;

Na área do direito mortuário e porque a legislação respetiva contém normas enquadradoras da gestão e administração dos cemitérios e realização dos atos fúnebres que se encontram disseminadas em legislação dispersa - muitas vezes ultrapassada e conflituante - o Gabinete Jurídico, irá reatar o trabalho de articulação com a AAFP - Associação de Agentes Funerários de Portugal - no sentido de elencar e ordenar todos os diplomas e preceitos legais que revelam inconformidades com as modernas necessidades de atuação, a fim de ser construída Proposta de Projeto de Lei conjunta, a apresentar ao legislador.

Esta Proposta de Lei terá em conta a modernização dos processos de decomposição dos cadáveres, os processos aeróbicos e crematórios e a nova arquitetura dos espaços para sepultar.

C - RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM AS FREGUESIAS ASSOCIADAS

- Serão produzidos comunicados periódicos sobre legislação publicada, através da *newsletter*.
- Continuará a produzir-se o boletim «ANAFRE *informa...*» que será despojado da sua roupagem de informação sobre a vida da ANAFRE, porventura a cargo de outro Pelouro, chegando às Freguesias por via eletrónica.
- Nele se alocarão informações jurídicas úteis; comunicações urgentes; artigos de opinião; legislação publicada, alertas para o cumprimento de normas legais, tais como prazos entre outros.
- O PORTAL ANAFRE continuará a desempenhar papel privilegiado da ligação às Freguesias, constituindo lugar privilegiado no encontro permanente de informação e contacto entre as Associadas e a ANAFRE.
- Será, também, entreposto de receção e emissão de pareceres jurídicos das e para as Freguesias Associadas.
- Continuará a ser feito atendimento telefónico aos Eleitos das Freguesias às 2^{as} e 5^{as} feiras de cada semana, entre as 14h00 e as 17h00, com a recomendação de que esta via de comunicação se destina a consultas ligeiras e urgentes.
- Os meios informáticos de que a ANAFRE dispõe serão utilizados generalizada e preferencialmente, reconhecidas que são as vantagens da celeridade, da poupança financeira, da economia de tempo, da simplificação de procedimentos.

D - O PROCESSO LEGISLATIVO

Por força da sua qualidade de Parceiro Social, a ANAFRE é convidada a pronunciar-se sobre Propostas, Projetos, Anteprojetos de diplomas de carácter muito abrangente e, sobretudo, quando as leis a aprovar tenham por objeto o Poder Local e, de forma especial, visem as Freguesias.

O Pelouro dará satisfação atempada aos pedidos de parecer institucional, seguindo o critério instituído de comunicação entre os Membros do Conselho Diretivo e tendo o cuidado de se eximir de pronúncia quando os pedidos de parecer surgirem do seio dos partidos políticos.

Mas não se destituirá do direito de ser ouvida quando tais matérias disserem respeito às Freguesias, afirmando-se ativamente na expressão de posições opinativas.

O Pelouro dará melhor e mais atempada opinião no âmbito do processo legislativo.

E - COOPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Às Delegações Distritais e Regionais e aos restantes Pelouros será prestada toda a colaboração jurídica possível e solicitada.

O Presidente do Conselho Diretivo terá, nas suas obrigações, responsabilidades, intervenções e representações institucionais, cooperação incondicional.

O Pelouro representará a ANAFRE em todos os organismos e circunstâncias para que foi designado, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo: Fundação INATEL, Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, Grupo de Trabalho GERAR (Estratégia para a Gestão e Reestruturação Rural), Rede Rural Nacional.

F - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Pelouro reunirá, bimensalmente, nas vésperas dos Conselhos Diretivos, de preferência no local onde estes se realizarem. Quando em Lisboa, estas reuniões podem incluir a participação da(s) Técnica(s) Jurídica(s), para esclarecimentos ou aclaração de dúvidas.

De todas as reuniões será lavrada a respetiva Ata. Na 1ª reunião do Pelouro, surgiu a proposta de se atribuir, sem eleição, o cargo de Secretário do Pelouro ao elemento Pedro Cegonho, atribuição que ele aceitou, responsabilmente.

A Coordenadora reunirá quinzenalmente com os Técnicos (ou com outra periodicidade que as necessidades ditarem) para concertação dos trabalhos do Pelouro, aprofundamento e definição de critérios interpretativos de nova legislação, podendo qualquer Membro do Pelouro participar nestas reuniões, designadamente, o Secretário.

Os meios de informação de que a ANAFRE dispõe – Portal ANAFRE, ANAFRE *informa*, *newsletter* e correio postal – serão instrumentos de grande utilidade na relação com as Freguesias.

O boletim «ANAFRE *informa...*» informático terá a mesma periodicidade e terá um carácter estritamente jurídico.

A *newsletter* será produzida quinzenalmente, encargo atribuído à Dra. Dora Sousa e visará, especialmente, a recolha da legislação publicada no período temporal a que respeita.

O PORTAL ANAFRE será, na parte jurídica, permanentemente atualizado, recarregado e participado com assuntos do interesse das Freguesias.

DELEGAÇÕES

Com a reorganização administrativa imposta, verifica-se a necessidade de organizar e dinamizar as delegações, com base numa nova realidade, em particular no que diz respeito ao nº total de freguesias associadas. Também não será de descurar, no âmbito do Plano de Atividades para 2014, e em sequência dos novos órgãos sociais, a necessidade de colocar em funcionamento a totalidade de delegações distritais/regionais, por forma a dotar de maior proximidade a própria ANAFRE das suas associadas, para um efetivo reconhecimento dos seus reais problemas. Por outro lado, e partindo do pressuposto de que todos os distritos/regiões constituem a sua delegação, torna-se imprescindível, que o CD da ANAFRE, e o Pelouro das Delegações em particular, possam auxiliar, acompanhar e dinamizar um conjunto de ações desconcentradas, em estreita colaboração com os órgãos distritais/regionais, em várias matérias: recursos humanos e financeiros das delegações, prestação de contas, problemas locais, formação/esclarecimento, captação de novas associadas, entre outros.

O Pelouro das Delegações é composto pelos membros do CD:

Francisco Jesus (coordenador), José Gabriel, Vitor Marques, Francisco Oliveira e Simplício Pestana. Os membros do Pelouro serão responsáveis pelo acompanhamento à delegação abaixo indicada.

| Francisco Jesus | José Gabriel | Vitor Marques | Francisco Oliveira | Simplício Pestana |
|-----------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------------|
| Setúbal (SP) | Açores | Leiria (FO) | Braga (VM) | Madeira |
| Lisboa (SP) | Castelo Branco (FJ) | Coimbra (FO) | Bragança(VM) | Porto (FJ) |
| Santarém (SP) | Portalegre (FJ) | Viseu (FO) | Viana Castelo (VM) | Aveiro (FJ) |
| Évora (JG) | | Guarda (FO) | Vila Real (VM) | |
| Beja (JG) | | | | |
| Faro (JG) | | | | |

O Pelouro das Delegações, traça como objetivos para o ano de 2014:

- 1. Dinamização e acompanhamento do ato eleitoral das Delegações, e instalação dos novos órgãos;**
- 2. Dinamização e acompanhamento do funcionamento das Delegações, em particular no que diz respeito à contabilidade e prestação de contas, em articulação com o Pelouro AFP;**

Realização de Campanha de Adesão de Novas Associadas, em conjunto com Pelouros AFP e ICA, e em estreita colaboração com as Delegações, tendo como objetivos específicos o aumento de acordo com os seguintes nºs:

| DELEGAÇÃO | Objetivo Campanha Novas Associadas (Nº) |
|------------------|---|
| Aveiro | 25 |
| Beja | 8 |
| Braga | 70 |
| Bragança | 80 |
| Castelo Branco | 26 |
| Coimbra | 28 |
| Évora | 6 |
| Faro | 10 |
| Guarda | 58 |
| Leiria | 15 |
| Lisboa | 14 |
| Portalegre | 6 |
| Porto | 50 |
| Santarém | 24 |
| Setúbal | 1 |
| Viana do Castelo | 50 |
| Vila Real | 50 |
| Viseu | 32 |
| Açores | 14 |
| Madeira | 1 |
| TOTAL | 568 |

4. Acompanhamento e apoio de ações e iniciativas de âmbito distrital e regional, na defesa das freguesias, das populações e territórios, propostos pelas delegações;
5. Preparação de processo de comunicação interno, intra Delegações e ANAFRE.

ÁREAS SOCIAIS

Na conjuntura atual que atravessamos, consideramos que a participação da ANAFRE em todas as Comissões Nacionais e Fóruns, que visem o apoio às pessoas com deficiência, minorias étnicas, intervenção comunitária, desenvolvimento e exclusão social, cuidados primários de saúde, combate à droga e toxicodependência, combate ao uso nocivo do álcool, promoção do voluntariado, mercado social do emprego, conselho consultivo das famílias, juventude e outras áreas sociais, terá que ser o mais efetiva e participativa possível, de forma a que possamos envolver sempre as Freguesias como parceiros indispensáveis, sendo evidente a nossa importância, no enquadramento da política de proximidade com as populações.

Sabemos da importância do papel interventivo da ANAFRE no desenvolvimento de todas as ações atrás enunciadas.

Não podemos esquecer a importância das ações que visem a proteção das crianças e jovens em risco e o combate ao trabalho infantil, continuando a nossa ativa participação nas Comissões Locais de Proteção das Crianças e Jovens e no Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI).

Assumiremos sempre uma postura ativa, contribuindo sempre e quando tal nos for solicitado.

Pretende-se ainda, de uma forma geral, que este Pelouro agora mais individualizado, prossiga a sua ação, a exemplo dos anteriores Planos de Atividades, numa orientação sempre recetiva, *na efetivação de ações conjuntas com outros Pelouros*, no sentido do desenvolvimento sustentado, valorizando sempre a qualidade de vida e cidadania plena de todo o cidadão, mantendo-se sempre atento ao acompanhamento nas ações que lhes estejam adstritas.

Para conhecimento de todas as Associadas informamos da constituição do Pelouro de Áreas Sociais e das representações dos elementos que o compõe.

Coordenador:

Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso

Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens (CNPCJ)

GARANTIA JOVEM (Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Plano de Implementação)

Secretário:

Francisco José Ferreira da Rocha

Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado

Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção

Vogais:

Luís Miguel Mendes Ramalho

Conselho Consultivo da Juventude

Conselho Consultivo das Famílias.

Paulo Manuel Bernardes Moreira

Fórum Nacional Álcool e Saúde

Conselho Consultivo para a Reforma dos Cuidados de Saúde Primária.

Ana Isabel Miranda Porfírio

Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool.

INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO E AMBIENTE

Informação, Formação e Ambiente são as áreas funcionais que estão incumbidas a este Pelouro e que vão ser desenvolvidas sob a superintendência do Conselho Diretivo e em articulação com todos os outros Pelouros.

INFORMAÇÃO

Tendo em conta que a informação é fator crítico de qualquer organização, entendemos que temos que fazer um esforço no sentido de melhorarmos o processo de informação interna e externa dentro da nossa Associação.

Assim, pretende-se:

- Colocar a ANAFRE nas redes sociais;
- Reorganizar a Página Internet da ANAFRE;
- Refrescar o boletim “ANAFRE Informa”;
- Utilizar regularmente Newsletters oficiais da ANAFRE;
- Utilizar a Gestão Documental internamente, com processos informáticos baseados na desmaterialização e na tramitação eletrónica de documentos.

FORMAÇÃO

Para o ano de 2014 está praticamente certa a possibilidade com o apoio da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, de se conseguir uma candidatura financiada ao SAMA (Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa).

Dentro das atividades do Pelouro e nesta área específica, pretendemos:

- Participar e acompanhar a gestão dos programas financiados para formação de eleitos e funcionários das Freguesias;
- Dinamizar ações de formação a realizar descentralizadamente pelas Freguesias. Reuniões Concelho a Concelho ou agrupando 2 ou 3 Concelhos, sendo seguido de formação agrupada por NUTS III;
- Divulgar junto das associadas todo o processo de formação da ANAFRE.

AMBIENTE

É nosso objetivo participar em iniciativas diversas com o objetivo de enriquecer a participação e a afirmação das Freguesias, através de representações de qualidade em todas as áreas onde a ANAFRE esteja representada.

- **Proteção Civil**
- **Formação**
- **Acessibilidades especiais**
- **Florestas**
- **Bombeiros**
- **Segurança Rodoviária**

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A representação institucional está distribuída pelos elementos do Pelouro do seguinte modo:

| ÁREAS | ENTIDADE/COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO | REPRESENTANTE ANAFRE |
|----------------------------------|---|-------------------------------|
| Proteção Civil | Comissão Nacional de Proteção Civil Centro de Recursos de Proteção Civil e Bombeiros (Conselho Geral) | Jorge Neves António Danado |
| Formação | Comissão Intersectorial de Formação | Jorge Neves Paulo Moreira |
| Acessibilidades especiais | Plano Nacional de Promoção do uso de bicicletas e outros transportes suaves | Joaquim Teixeira |
| Florestas | Conselho Consultivo para a Fitossanidade Florestal | José Barroca |
| Bombeiros | Conselho Nacional de Bombeiros | António Danado |
| Segurança Rodoviária | Grupo Consultivo da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR) Grupo de Trabalho 5 - Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária | Paulo Moreira |

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

| GASTOS E PERDAS | | 2014 |
|---------------------------------|--|---------------------|
| 62 | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | 808.750,00 |
| 622 | Serviços especializados | 558.250,00 |
| 62.2.1 | Trabalhos especializados | 524.500,00 |
| 62.2.2 | Publicidade e propaganda | 5.750,00 |
| 62.2.4 | Honorários | 20.000,00 |
| 62.2.6 | Conservação e reparação | 8.000,00 |
| 623 | Materiais | 5.500,00 |
| 62.3.2 | Livros e documentação técnica | 1.000,00 |
| 62.3.3 | Material de escritório | 3.500,00 |
| 62.3.4 | Artigos para oferta | 1.000,00 |
| 624 | Energia e fluidos | 500,00 |
| 62.4.1 | Electricidade | 350,00 |
| 62.4.3 | Água | 150,00 |
| 625 | Deslocações, estadas e transportes | 190.000,00 |
| 62.5.1 | Deslocações e estadas | 190.000,00 |
| 626 | Serviços diversos | 54.500,00 |
| 62.6.1 | Rendas e alugueres | 8.200,00 |
| 62.6.2 | Comunicação | 23.000,00 |
| 62.6.3 | Seguros | 9.800,00 |
| 62.6.6 | Despesas de representação | 1.500,00 |
| 62.6.7 | Limpeza, higiene e conforto | 2.000,00 |
| 62.6.8 | Outros serviços | 10.000,00 |
| 63 | GASTOS COM O PESSOAL | 293.600,00 |
| 631 | Órgãos Sociais | 75.000,00 |
| 632 | Remunerações do pessoal | 170.000,00 |
| 635 | Encargos sobre remunerações | 46.000,00 |
| 636 | Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais | 2.000,00 |
| 638 | Outros gastos com o pessoal | 600,00 |
| 68 | OUTROS GASTOS E PERDAS | 150,00 |
| 681 | Impostos (IMI) | 150,00 |
| TOTAL DE GASTOS E PERDAS | | 1.102.500,00 |

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

| RENDIMENTOS E GANHOS | | 2014 |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| 72 | PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS | 590.000,00 |
| 722 | Quotas | 590.000,00 |
| 75 | SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO | 477.500,00 |
| 751 | Subsidios do Estado e outros entes públicos | 477.500,00 |
| 79 | JUROS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES | 35.000,00 |
| 791 | Juros obtidos | 35.000,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS E GANHOS | | 1.102.500,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS

DESPESAS

Os pressupostos gerais na elaboração do orçamento para 2014, relativamente às despesas, resultam da análise dos valores históricos de cada rubrica e da estimativa de encargos com as atividades propostas para este ano, contemplando a preocupação com a contenção da despesa.

Adicionam-se a algumas rubricas as seguintes referências:

A) Na rubrica **Fornecimentos e Serviços Externos**, que integra as despesas com a aquisição de bens e serviços, refere-se o seguinte:

1. Trabalhos Especializados - Nesta rubrica estão previstas despesas com o contrato de prestação de serviços de comunicação, o contrato de prestação de serviços de limpeza e os projetos financiados.

2. Honorários - Nesta conta incluem-se, essencialmente, as despesas com os trabalhadores independentes (Recibos verdes) que colaboram com as Delegações Distritais e Regionais.

3. Deslocações e Estadas - Estão englobadas os gastos com:

| Rubrica | Valor (€) |
|---------------------|-------------------|
| Parq. e Portagens | 15.000,00 |
| Quilómetros | 120.000,00 |
| Refeições | 15.000,00 |
| Alojamentos | 25.000,00 |
| Transportes/Viagens | 15.000,00 |
| Total | 190.000,00 |

4. Rendas e Alugueres - São inscritas nesta conta as despesas com rendas de imóveis, alugueres de espaços para diversas iniciativas, discriminadas da seguinte forma:

| Rubrica | Valor (€) |
|-----------------------------|-----------------|
| Palácio da Mitra | 4.200,00 |
| Outros Espaços | 2.000,00 |
| Deleg. Distritais/Regionais | 2.000,00 |
| Total | 8.200,00 |

5. Comunicações - Nesta conta são considerados os gastos com:

| Rubrica | Valor (€) |
|--------------|------------------|
| Telefone | 3.000,00 |
| Telemóveis | 8.000,00 |
| Internet | 8.000,00 |
| Correios | 4.000,00 |
| Total | 23.000,00 |

B) Na conta de **Gastos com Pessoal** estão consideradas as despesas relacionadas com as senhas de presença pagas ao Conselho Diretivo, os gastos das remunerações dos funcionários, que inclui, vencimentos, subsídio de alimentação, isenção de horário de trabalho, abono para falhas, horas extra, entre outras remunerações. Considera-se, ainda, os encargos com as remunerações, o seguro de acidentes de trabalho e a prestação de serviço relacionada com a higiene e segurança no trabalho.

RECEITAS

Quanto às receitas provenientes de quotas consideraram-se os valores totais de quotas a receber, de acordo com o número de associadas, contemplando a redução de 10%.

Projetos Financiados

1. Formação (POPH)

Em 2014 continuará a funcionar o plano de formação iniciado em 2012, que prevê ações de formação nas regiões Norte, Centro, Lisboa e Alentejo. Apenas a região do Algarve não se encontra abrangida por restrições do POPH (Programa Operacional Potencial Humano). Esta formação foi alvo de candidaturas ao POPH, estando o seu financiamento assegurado por essa entidade.

CANDIDATURA – FORMAÇÃO PRESENCIAL 2012-2014

| REGIÃO | VALOR DA CANDIDATURA | RECEBIDO EM 2013 DO POPH | GASTOS/RECONH. GANHO | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2014 |
|----------|----------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| NORTE | 48.877,50 | 11.542,67 | 8.744,80 | 40.132,70 |
| CENTRO | 43.514,63 | 7.704,26 | 8.298,04 | 35.216,59 |
| LISBOA | 111.793,50 | 19.836,74 | 19.053,68 | 92.739,82 |
| ALENTEJO | 38.634,75 | 8.913,18 | 6.191,80 | 32.442,95 |
| TOTAL | 242.820,38 | 47.996,85 | 42.288,32 | 200.532,06 |

Neste ano terá início um projeto de formação- ação piloto que abrangerá duas freguesias agregadas da região Norte e duas da região de Lisboa. Este projeto tem como objetivo a melhoria da eficiência e redução de custos, a otimização do uso das TIC's e auditoria e controlo de Gestão.

CANDIDATURA – FORMAÇÃO-ACÇÃO 2014

| REGIÃO | VALOR DA CANDIDATURA | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2014 |
|--------|----------------------|-----------------------------------|
| NORTE | 39.869,68 | 39.869,68 |
| LISBOA | 39.619,79 | 39.619,79 |
| TOTAL | 79.489,47 | 79.489,47 |

2. Modernização Administrativa (SAMA)

No âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA) teremos de implementar dois projetos, um dos projetos enquanto entidade promotora e outro em que a ANAFRE é co-promotor.

CANDIDATURA SAMA

| VALOR DA CANDIDATURA | INCENTIVO NÃO REEMBOLSÁVEL | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2014 GANHO | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2014 GASTO | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015 |
|-----------------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| 800.000,00 | 680.000,00 | 170.000,00 | 200.000,00 | 600.000,00 |

CANDIDATURA SAMA (INESC)

| VALOR DA CANDIDATURA | INCENTIVO NÃO REEMBOLSÁVEL | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2014 GANHO | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2014 GASTO | A CONSIDERAR NO ORÇAMENTO DE 2015 |
|-----------------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| 61.000,00 | 51.850,00 | 25.500,00 | 30.000,00 | 31.000,00 |